

PORTARIA Nº 609 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA Nº 117 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

“DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTORES DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE E DOS CONTRTOS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO COMPLEMENTR DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.”

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas e:

CONSIDERANDO que Administração Pública deve observar os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho e 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações ela administração pública e ainda quanto às determinações legais para o acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, em especial o que dispõe o art. 67 da mencionada lei;

CONSIDERANDO que os gestores públicos devem, por meio de suas contratações, perseguir sempre os melhores resultados, de maneira que seja obtido o melhor custo/benefício e, por consequência, sejam atingidas as finalidades desejadas ao término da aquisição de um produto ou prestação de um serviço, atingindo, assim, a eficácia nos contratos administrativos celebrados;

CONSIDERANDO que as atividades de **GESTÃO** e **FISCALIZAÇÃO** da execução contratual são primordiais para aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços e aquisições contratados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar todos os procedimentos necessários que visem assegurar uma gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos em curso;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) coordenadores(as) das Unidades para atuarem como gestores(as) dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde cuja prestação de serviços públicos de seja executada nas Unidades abaixo relacionadas, respectivamente:

UNIDADE DE SAÚDE	GESTOR(A)	CPF
CAIS	Fabiane Maria de Souza freire	005.567.841-62
EMAD	Mariana Abrão Veloso	014.425.391-78
MATERNAL INFANTIL	Belmiro Martins Mato	486496511-00
SISTEMA PRISIONAL – CIS (Centro de Inserção Social)	Erick Derison Gonçalves Lane	030.765.041-01
SISTEMA PRISIONAL – CPP (Casa de Prisão Provisória)	Márcia de Assis Sales	982.088.701-10
SISTEMA PRISIONAL – feminino	Paloma Soares dos Santos	924.916.501-34
SVO – SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO	Douglas Westphal	719.445.757-15
UBS - CRUZEIRO	Tays Lacerda Monteiro	045.031.741-26
UBS - INDUSTRIAL	Maria Aparecida Gonçalves	397.353.701-15
UBS - JARDIM INGÁ	Elias Batista Maia	313.609.551-00
UBS - JARDIM LUZÍLIA	Antonieta Gomes Santos	772268011 -91
UBS - JARDIM SÃO PAULO	Renata das Neves verzeloni	705.741.111-15
UBS - LESTE	Márcia Elaine Meireles Silveira	588.853.821-34
UBS - NORTE MARAVILHA	Roberta Batista da Silva	431.472.671-72
UBS - OSFAYA	Amanda de Freitas Pereira do Nascimento	018271261-32
UBS - SETOR AEROPORTO	Elisangela Aparecida Coutinho	577323451-34
UBSF - ALTO DAS CARAÍBAS	Raniel Mourao de melo	041.059.24-25
UBSF - ALVORADA	George Felipe Farias Lourenço	025.778.271-05
UBSF - AMERICANOS	Fabiana Soria Ros	008.190.141-09
UBSF - IPE	Karolyne Carvalho Beltrão	004.462.561-88
UBSF - JARDIM MARÍLIA	Tassio Antonio Costa Batista	014.694.351-10
UBSF - LESTE CAETANO	Mara Rubia Souza vieira	703.899.931-15
UBSF - MANDÚ II	Valdir Meireles	031.247.451-24
UBSF - MANIRATUBA	Marli Vieira Cardoso Canedo	577.381.731-49
UBSF - MINGONE I B	Marluci Rodrigues da Silva	500.381.416-04
UBSF - MINGONE II A	Silvia Veras do Nascimento Peres	701.870.021-34
UBSF - PED IX	Maria Gorett Alves da silva	381.415.151-87
UBSF - PED VIII	Idelma Braz de Queiroz	486.523.501.91
UBSF - PED X	Edson Ribeiro Maciel Filho	000.528.891-65
UBSF - PLANALTO	Luciene Souza de Moraes	015.516.461-96
UBSF - RESIDENCIAL COPAÍBAS	Hamayana de Oliveira Leão	025.565.141-40
UBSF - SANTA FÉ	Jandiara Cristina Alcoforado	628.981.671-34
UBSF - SOL NASCENTE	Fabiana Batista (L. Maternidade) Michelle Moreira	056.769.486-04
UBSF - TRÊS VENDAS	Laiana Kelly Duarte Liberato	004.456.551-86
UBSF - VILA ESPERANÇA	Jenifer Ap. Fernandes	031.124.911-65
UBSF - VILA JURACY	Denise Martins Matos	914.317.191-53
UBSF - ZONA RURAL	Erval de Deus Carvalho	092.757.381-49
ZOONOSES	Newiton Medeiros Junior	033.226.041-01

Art. 2º - Designar a **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA – GAB**, a senhora **ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS**, inscrita no CPF n.º **897.079.311-91**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços esteja vinculada diretamente a:

- COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA;
- EDUCAÇÃO CONTINUADA;
- COORDENAÇÃO DE ODONTOLOGIA;
- COORDENAÇÃO ZONA RURAL;
- EQUIPE INSTITUIÇÕES FILANTROPICAS;
- GÊRENCIA - NASF (NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA);
- PSE/PNAISARI (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.
- POPULAÇÕES ESPECÍFICAS;
- RECURSOS HUMANOS;
- SOLICITAÇÃO DE MATERIAL;
- TRANSPORTE;
- ADMINISTRATIVO;
- RECEPÇÃO (CARTÃO DO SUS)

Art. 3º - Designar a Coordenadora do **NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - NVE** a senhora **ADRIANA DE ALCÂNRA MOTTA**, inscrita no CPF n.º **955.319.121-53**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no referido Núcleo;

Art. 4º - Designar a Diretora Administrativa do **CAIS – CENTRO DE ATEÇÃO INTEGRADA À SAÚDE - DR WILSON CAVALCANTE COELHO** a senhora **FABIANE MARIA DE SOUZA FREIRE**, inscrita no CPF n.º **005.567.841-62**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Centro de Atendimento;

Art. 5º - Designar a Diretora do **HMJI – HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE MELO** a senhora **ENILDA DA COSTA MEIRELES CRUZ** inscrita no CPF n.º **461.751.801-00**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Hospital;

Art. 6º - Designar a Coordenadora da **CLÍNICA DE ESPECIALIDADES** a senhora **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MATOS PERDIGÃO**, inscrita no CPF n.º **659.986.691-34**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Clínica;

Art. 7º - Designar a Coordenadora da **CLÍNICA DE PSICOLOGIA** a senhora **MAURA VIEIRA BRAZ DE QUEIROZ**, inscrita no CPF n.º **301.183.281-15**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Clínica;

Art. 8º - Designar a Diretora da **UPA I – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANTÔNIO LEOCÁDIO** a senhora **ÉRICA APARECIDA BORGES SORGATTO**, inscrita no CPF n.º **976.604.931-91**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 9º - Designar a Diretora da **UPA II – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSÉ PAULO BONI** a senhora **ALINE DALMAS SORGATTO**, inscrita no CPF n.º **649.474.161-49** para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Unidade de Pronto Atendimento;

Art. 10º - Designar o Diretor do **SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA** o senhor **FERNANDO FERREIRA DAS NEVES**, inscrita no CPF n.º **699.641.651-53**, para atuar como gestor dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no SAMU.

Art. 11º - Designar o Coordenador do **CAPS II – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL** o senhor **GANER ATTIÊ – CLINICA PSICOLOGIA SANTA IZABEL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **04.272.016/0001-04** para atuar como gestor dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Centro;

Art. 12º - Designar a Coordenadora do **CAPS AD III – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E OUTAS DROGAS** a senhora **FRANCISCA BEZERRA CHAVES**, inscrita no CPF n.º **623.135.681-72**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Centro.;

Art. 13º - Designar a Coordenadora da **UAI – UNIDADE DE ACOLHIMENTO** a senhora **VÂNIA MARIA DE QUEIROZ**, inscrita no CPF n.º **123.041.151-87** para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Unidade;

Art. 14º - Designar a Coordenadora da **CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** a senhora **VANESSA CHADUD TEIXEIRA LEITE DE MELO** inscrita no CPF n.º **499.824.351-91**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Centro;

Art. 15º - Designar o Coordenador do **CER – CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO** o senhor **THIAGO** inscrita no CPF n.º para atuar como gestor dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de

credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Centro;

Art. 16º - Designar o Coordenador do **SISREG – SISTEMA DE REGULAÇÃO GERAL** o senhor **JOSÉ MARIA CARVALHO BORGES DOS REIS**, inscrita no CPF n.º **214.415.531-34**, para atuar como gestor dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada no Sistema de Regulação;

Art. 17º - Designar a Coordenadora da **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO** a senhora **JUSSARA CAIXETA ABREU** inscrita no CPF n.º **923.217.631-91**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Central de Abastecimento;

Art. 18º - Designar a Coordenadora da **VIGILANCIA SANITÁRIA** a senhora **EDNA APARECIDA MADELLA**, inscrita no CPF n.º **714.893.041-34**, para atuar como gestora dos contratos de credenciamento de profissional de saúde e dos contratos de credenciamento de pessoa jurídica para prestação complementar de serviços públicos de saúde, cuja prestação de serviços seja executada na Vigilância;

Art. 19º - O(A) gestor (a) dos contratos será responsável por gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência. O(A) Gestor(a) acima designado(a) responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

- I. Convocar e coordenar reunião inicial, com o(a) fiscal de contratos, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento a execução contratual;
- II. Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la ao fiscal para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização dos contratos;
- III. Solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- IV. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- V. Receber, manifestar e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização;
- VI. Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde pedido de alteração;
- VII. Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
- VIII. Encaminhar à Gerência Administrativa, no prazo de 60(sessenta) dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica e a vantagem econômica da contratação;
- IX. Informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
- X. Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

- XI. Assinar, juntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Gerência Administrativa com base em informações prestadas pelo gestor;
- XII. Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

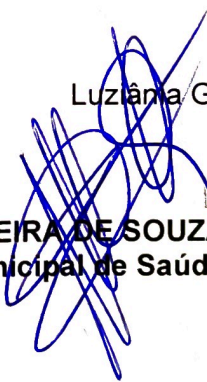
Art. 20º - As decisões e providências que excederam a competência do(a) gestor(a) dos contratos deverão ser solicitadas ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.

Art. 21º - Caberá à Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde entregar ao(a) gestor(a) dos contratos as cópias dos termos de contrato de credenciamentos firmados, bem como cópias das referidas propostas vencedoras, ordem de compras ou autorizações de empenho e/ou nota de empenho para o(a) gestor(a) dos contratos e o(a) fiscal dos contratos possam dar início à execução de suas atribuições e fundamentar suas ações.

Art. 22º - Em caso de necessidade eventual de substituição dos(as) servidores designados(as), será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 23º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 117 de 22 de março de 2021.

Luziânia, Goiás, 10 de novembro de 2021.


DIVONEI OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde